



# Cartilha da Ouvidoria

Uma diretriz sobre a ouvidoria do Ministério Público de Contas do Piauí (MPC-PI)





Ministério Público  
de Contas do Piauí

## **Procurador-Geral**

Plínio Valente Ramos Neto

## **Ouvidor do Ministério Público de Contas**

Márcio André Madeira de Vasconcelos



3º andar do prédio sede do Tribunal  
de Contas do Estado do Piauí

Av. Pedro Freitas, 2100 – Centro Administrativo  
Teresina-PI – CEP: 64018-900

**Telefones:** (86) 3215.3876

**WhatsApp:** (86) 98857.9751

**E-mail:** [ouvidoria@mpc.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mpc.pi.gov.br)

**Site:** [www.mpc.pi.gov.br](http://www.mpc.pi.gov.br)



## Sumário

1. **Sobre o Ministério Público de Contas (MPC)** – pág. 3
2. **Principais Áreas de Atuação** – pág. 3
  - 2.1. Fiscalização da Gestão Pública – pág. 3
  - 2.2. Controle de Atos Administrativos – pág. 3
  - 2.3. Combate à Corrupção – pág. 4
  - 2.4. Promoção da Transparência – pág. 4
  - 2.5. Defesa do Patrimônio Público – pág. 4
  - 2.6. Orientação e Prevenção – pág. 4
3. **O Que Não Compete ao MPC** - pág. 4
4. **Sobre a Ouvidoria** – pág. 5
5. **Informações Úteis** – pág. 6
  - 4.1. Objetivo da Ouvidoria – pág. 6
  - 4.2. Função do Ouvidor – pág. 6
  - 4.3. Escolha do Ouvidor – pág. 6
  - 4.4. Principais Funções da Ouvidoria – pág. 7
  - 4.5. Denúncias Anônimas – pág. 8
  - 4.6. Quem pode entrar em contato? – pág. 8
  - 4.7. Como registrar manifestações – pág. 8
  - 4.8. Acompanhamento das manifestações – pág. 9
  - 4.9 Como visualizar a resposta à manifestação feita por meio de formulário eletrônico? - pág. 9
6. **Contatos da Ouvidoria do MPC-PI** – pág. 10





# SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Os Ministérios Públicos de Contas atuam exclusivamente no âmbito dos Tribunais de Contas. Sua principal atribuição é exercer a fiscalização e o controle externo, com foco na supervisão da gestão de bens públicos, despesas, orçamento e finanças, entre outros aspectos relacionados à administração pública.

## Principais áreas de atuação

### 1. Fiscalização da Gestão Pública

- Atua como fiscal da lei no Tribunal de Contas do Estado do Piauí, promovendo a defesa do interesse público.
- Examina a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das despesas e receitas públicas.

### 2. Controle de Atos Administrativos

- Emite pareceres sobre processos de contas anuais de governantes e administradores públicos.
- Analisa contratos, licitações, convênios e outros atos administrativos sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas.

### 3. Combate à Corrupção

- Investiga e representa irregularidades e desvios na aplicação de recursos públicos.
- Colabora com ações voltadas à transparência e à responsabilização de agentes públicos e privados.

### 4. Promoção da Transparência

- Atua para assegurar que as informações sobre a gestão pública sejam acessíveis à sociedade.
- Incentiva práticas de governança que promovam a prestação de contas e a responsabilidade fiscal.

### 5. Defesa do Patrimônio Público

- Apura casos de danos ao erário, buscando a responsabilização dos envolvidos e a reparação financeira.
- Atua na proteção de bens e valores de interesse público, incluindo o patrimônio ambiental e cultural.

### 6. Orientação e Prevenção

- Emite recomendações à administração pública para prevenir irregularidades.
- Participa de ações de educação e conscientização sobre a correta aplicação dos recursos públicos.

## O que não compete ao MPC

- O MPC não atua perante o Poder Judiciário, pois sua competência está restrita aos Tribunais de Contas. A atuação judicial cabe ao Ministério Público comum (Estadual ou Federal).
- O MPC-PI não processa diretamente os envolvidos em atos de corrupção ou outras irregularidades fora do âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



# SOBRE A OUVIDORIA

---

O Ministério Público de Contas do Piauí (MPC-PI) desempenha um papel essencial na fiscalização da gestão dos recursos públicos e na promoção da boa governança. Para fortalecer sua relação com a sociedade e aprimorar os serviços oferecidos, a instituição conta com a Ouvidoria, um canal direto de comunicação entre os cidadãos, os membros e os servidores do MPC.

A Ouvidoria foi criada para dar voz à população, permitindo que críticas, sugestões e demandas sejam recebidas e consideradas para o aprimoramento contínuo das atividades do órgão. Por meio desse canal, o cidadão pode manifestar-se de forma ágil e transparente, contribuindo para a melhoria da gestão pública.

Com o compromisso pautado pela imparcialidade, eficiência e ética, a Ouvidoria atua como um ponto de entrada para solicitações diversas: desde o acesso a informações e a formalização de denúncias até o envio de sugestões, críticas ou elogios. Essa interação reforça o papel do MPC como guardião da correta aplicação dos recursos públicos e da excelência no serviço prestado à sociedade.

Aproximar a instituição da população é essencial para atender às expectativas sociais e fortalecer a confiança na gestão pública. Assim, a Ouvidoria reafirma sua missão de zelar pela boa governança e garantir a transparência e a eficiência em suas ações



### 1. Qual objetivo da Ouvidoria do Ministério Público de Contas?

A Ouvidoria do MPC-PI tem como objetivo promover a transparência, a presteza e a qualidade das atividades da instituição. Funciona como o principal canal de comunicação direta entre o cidadão e o Ministério Público de Contas, fortalecendo a relação da instituição com a sociedade. Além disso, atua como um instrumento de aprimoramento dos serviços e atividades desenvolvidos, contribuindo para sua eficiência e celeridade.

### 2. Qual função do ouvidor?

O Ouvidor, ao exercer o papel de porta-voz da sociedade na organização pública, atua como mediador dos interesses do cidadão perante o Ministério Público de Contas. Além disso, ele colabora na implantação de programas de qualidade na instituição, utilizando-se das demandas dos usuários, tanto externos quanto internos, para identificar oportunidades de melhorias. Essas melhorias visam tornar os serviços prestados mais eficientes e transparentes, contribuindo para o aprimoramento contínuo das atividades institucionais.

### 3. Como é feita a escolha do Ouvidor?

A Ouvidoria do Ministério Público de Contas é chefiada pelo Procurador de Contas ocupante do cargo de Ouvidor do MPC-PI o qual é escolhido em reunião do Colégio de Procuradores de Contas do Piauí para mandato de dois anos, coincidente com o do Procurador-Geral de Contas.



# INFORMAÇÕES ÚTEIS

## 4. Quais suas principais funções?

### 1. Receber manifestações da sociedade

- Atender denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios relacionados à atuação do MPC ou de órgãos de contas.

### 2. Promover a transparência

- Facilitar o acesso à informação e assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

### 3. Intermediar a comunicação

- Atuar como ponte entre o cidadão e o Ministério Público de Contas, garantindo que as demandas da sociedade sejam encaminhadas aos setores competentes.

### 4. Acompanhar e monitorar demandas

- Assegurar que as solicitações recebidas sejam analisadas e respondidas de maneira ágil e eficiente.

### 5. Propor melhorias institucionais

- Identificar oportunidades de aperfeiçoamento nas atividades do MPC com base nas manifestações recebidas.

### 6. Orientar e informar os cidadãos

- Fornecer informações e esclarecimentos sobre as funções do MPC e os direitos da sociedade em relação à fiscalização da gestão pública.

### 7. Atuar como canal de fiscalização

- Colaborar no controle social, recebendo denúncias de irregularidades e encaminhando-as para apuração pelo órgão competente.





# INFORMAÇÕES ÚTEIS



## 5. Pode-se registrar uma denúncia ou reclamação de forma anônima?

Sim. No caso de denúncias anônimas, porém, importante ressaltar que os fatos denunciados serão submetidos à avaliação do Ouvidor, que analisará a possibilidade de encaminhamento, podendo arquivar as manifestações não dotadas de plausibilidade ou incompatíveis com as atividades do Ministério Público de Contas. Importante destacar, ainda, que as denúncias anônimas impossibilitam a Ouvidoria informar o usuário sobre o resultado obtido. Contudo, se desejar receber retorno, o interessado poderá identificar-se apenas para a Ouvidoria, hipótese em que esta assume o compromisso de guardar o devido sigilo.

## 6. Quem pode entrar em contato com a Ouvidoria?

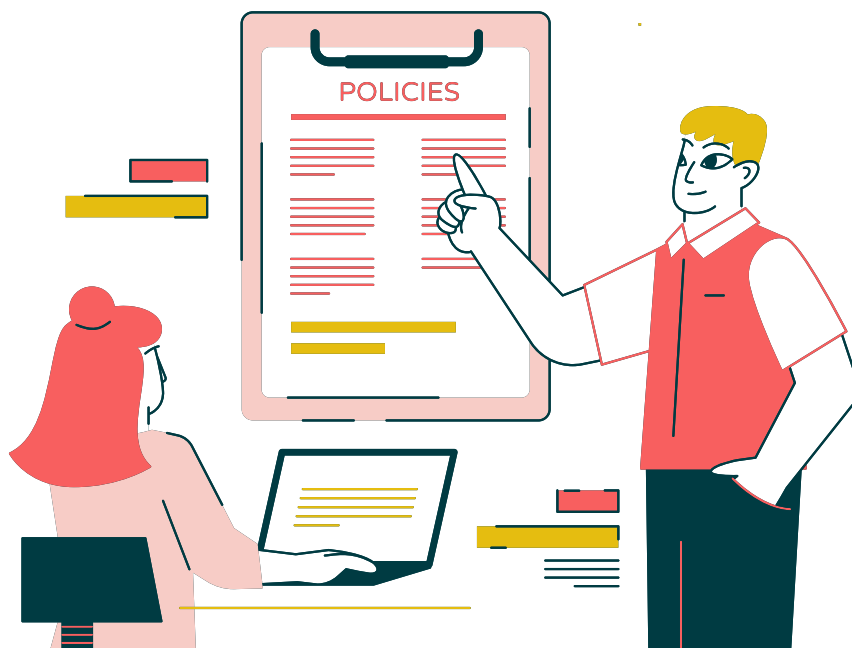
Qualquer pessoa, física ou jurídica, incluindo membros e servidores da instituição, pode entrar em contato com a Ouvidoria do Ministério Público de Contas para:

- Registrar reclamações, sugestões, elogios ou críticas sobre os serviços prestados pelo órgão;
- Solicitar informações ou fazer representações relacionadas às atividades do Ministério Público de Contas;
- Denunciar irregularidades na Administração Pública Municipal ou Estadual, desde que o tema esteja dentro da competência do MP de Contas.

## 7. Como proceder para fazer uma manifestação?

Preferencialmente, o contato deve ser feito por meio do formulário eletrônico, disponível na página do Ministério Público de Contas (<https://www.mpc.pi.gov.br/ouvidoria/>), ou pelo e-mail: [ouvidoria@mpc.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mpc.pi.gov.br).

Em ambos os canais, o cidadão deve relatar os fatos de forma clara, objetiva e detalhada, preenchendo todos os campos obrigatórios no formulário ou enviando um relato completo por e-mail. É importante fornecer as informações necessárias para viabilizar o encaminhamento e a resposta adequada ao pleito. Se desejar, o manifestante terá sua identidade e dados pessoais mantidos em sigilo.



# INFORMAÇÕES ÚTEIS

---

## **8. Qual andamento do processo após uma manifestação?**

Em caso de denúncia, a manifestação será encaminhada aos Procuradores de Contas responsáveis, que adotarão as providências cabíveis conforme a distribuição processual dos entes envolvidos. Ressalta-se que denúncias, reclamações e outras manifestações que não apontem irregularidades ou que não apresentem indícios mínimos de materialidade serão arquivadas pela Ouvidoria.

## **9. Como visualizar a resposta à manifestação feita por meio de formulário eletrônico?**

Após o envio da manifestação, seja pelo formulário eletrônico ou por e-mail, será gerado um número de protocolo (código de identificação da mensagem), que deve ser guardado pelo usuário. Com esse número, é possível consultar o andamento do processo por meio da busca de protocolo no site do TCE-PI. Vale ressaltar que, em casos de denúncias anônimas (sem e-mail informado), não será possível fornecer uma resposta por parte do MP de Contas.

# Como entrar em contato com a Ouvidoria do Ministério Público de Contas

---

- Formulário eletrônico: os interessados poderão entrar em contato com a Ouvidoria, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico, acessível pelo portal do Ministério Público de Contas, na internet: <https://www.mpc.pi.gov.br/ouvidoria/>
- Endereço eletrônico: por meio de envio de e-mail à Ouvidoria do MPC - [ouvidoria@mpc.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mpc.pi.gov.br)
- WhatsApp: (86) 98857.9751 - De segunda à sexta-feira, das 7 às 14h.
- Telefone: (86) 3215.3876 | – De segunda à sexta-feira, das 7h às 14h.
- Atendimento presencial e via postal (carta dirigida à Ouvidoria do MPC) – Endereço: Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900.
- Horário de atendimento ao público: segunda à sexta-feira, das 07 às 14h.



VAMOS TRABALHAR  
**JUNTOS!**



[ouvidoria@mpc.pi.gov.br](mailto:ouvidoria@mpc.pi.gov.br)



(86) 3215.3876



(86) 98857-9751



[www.mpc.pi.gov.br/ouvidoria](http://www.mpc.pi.gov.br/ouvidoria)